

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BEBEDOURO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1000459-36.2018.8.26.0072

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**, da Recuperanda, nos termos a seguir.

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	3
II.I – MEDIDAS DE SOERGUMENTO	4
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	5
VI – FOLHA DE PAGAMENTO	5
VI.I – COLABORADORES	6
VI.II – PRÓ-LABORE	7
V – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	8
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	10
VI.I – LIQUIDEZ SECA	11
VI.II – LIQUIDEZ GERAL	12
VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	13
VI.IV – GRAU DO ENDIVIDAMENTO	15
VII – FATURAMENTO	18
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL	20
VIII.I – ATIVO	20
VIII.II – PASSIVO	26
XI – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	31
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	36
XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC	40
XII - CONCLUSÃO	42

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **abril/2022**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c”¹, da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**, em atividade há mais de 15 anos, possui a sua operação voltada ao fornecimento, armazenamento e desenvolvimento de sucos concentrados, polpas, base para néctares, bebidas prontas e preparados líquidos para refresco, produtos estes que atendem às necessidades do mercado nacional e internacional, o que faz com que a Recuperanda se destaque, em seu seguimento.

A Sociedade Empresária atende a cinco setores, sendo: **(i)** mercado institucional - cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes, escolas e hotéis; **(ii)** mercado industrial - fábricas de alimentos; **(iii)** licitações - atendendo prefeituras, universidades e órgãos públicos; **(iv)** mercado varejista - fornecendo produtos prontos para venda em supermercados; e **(v)** mercado internacional.

No ano de 2015, os sócios entenderam por bem tomar a decisão de expandir a fábrica, investindo na ampliação de seu parque fabril. No entanto, em virtude da crise econômica que o país enfrentava, combinada à escassez de capital de giro, causada pelas imobilizações de

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – Na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;

capital, estes relataram que a Recuperanda sofreu um forte impacto em suas atividades, culminando no atual quadro de crise econômico-financeira vivenciada.

Após o investimento realizado, sem o retorno esperado, alega a Recuperanda que se viu obrigada, para manter sua operação ativa, a realizar a contratação de empréstimos bancários, os quais impactaram fortemente em seu caixa, dado os juros elevados, o que gerou dificuldade no adimplemento de tais contratos e de suas obrigações com fornecedores, não lhe restando outro caminho senão o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial.

II.1 – MEDIDAS DE SOERGUMENTO

De acordo com a Recuperanda, foram implantadas algumas medidas para o soerguimento de sua saúde financeira, sendo que a principal pode ser verificada na expansão do seu setor de marketing, pela contratação de uma agência especializada, com o objetivo de se tornar mais visível no mercado e, conseqüentemente, alcançar uma maior gama de clientes.

A Sociedade Empresária também alega que está investindo em uma nova forma de pasteurização dos produtos, de modo a reduzir os custos com logística, armazenamento e outros custos diretos, além de estar trabalhando no lançamento de novos produtos no mercado, verificando o momento correto e adequado para a operação.

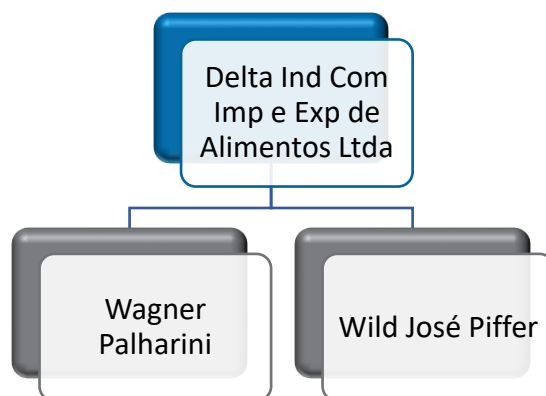
Outrossim, a Recuperanda afirmou, em reunião periódica realizada com esta Auxiliar do Juízo, que tem investido em CAPEX, de forma a expandir seus produtos, objetivando a alavancagem de seu faturamento.

Ademais, a Recuperanda informou que a procura pelo limão está bem alta e, por essa razão, a Sociedade Empresária está investindo nesse mercado, como forma de alavancar seu faturamento.

Em síntese, a Recuperanda acredita que as medidas de soerguimento expostas acima farão com que ela saia da crise econômico-financeira a qual se encontra, possibilitando a sua reestruturação e contribuição para o crescimento da economia do Brasil.

III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Optante pelo regime tributário **Lucro Real**, o capital social da Recuperanda perfaz o montante de R\$ 339.824,00, conforme consulta realizada em 24/06/2022, através da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo, estando distribuído na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada sócio, no importe de R\$ 169.912,00, conforme organograma abaixo:



IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.1 – COLABORADORES

No mês de abril/2022, a Recuperanda contava com 59 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo que 54 estavam

ativos, 03 estavam em gozo de férias e 02 estavam afastados de suas atividades laborais. Ademais, ocorreu 03 demissões no período analisado, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

COLABORADORES	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022
ATIVO	49	55	54
ADMITIDOS	-	-	-
FÉRIAS	12	5	3
AFASTADOS	6	3	2
DEMITIDOS	4	4	3
TOTAL	67	63	59

Os gastos com os colaboradores, no mês de abril/2022, sumarizaram a importância de R\$ 309.047,00, sendo que R\$ 248.914,00, foram compreendidos por salários, demais remunerações e benefícios diretos e R\$ 60.133,00 foram representados por encargos sociais de FGTS e INSS, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Folha de Pagamento	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	Acum. 2022
13º SALÁRIO	- 14.193	- 12.414	- 12.555	- 53.432
CESTAS BASICA	- 27.835	27.835	-	-
FERIAS	- 18.549	- 14.911	- 15.075	- 64.044
OUTRAS GASTOS C/EMPREGADOS	- 616	- 4.703	- 3.033	- 9.340
RESCISÃO	- 8.124	- 16.907	- 3.304	- 33.352
SALARIOS E ORDENADOS	- 146.006	- 142.505	- 140.347	- 586.032
VALE ALIMENTAÇÃO	- -	- 57.478	- 24.943	- 112.425
PROCESSO TRABALHISTA	- -	- -	- 433	- 433
CUSTOS COM PESSOAL	- 215.322	- 221.082	- 199.691	- 859.059
ENCARGOS FGTS	- 13.691	- 12.698	- 27.643	- 66.796
INSTITUTO DE PREVIDENCIA	- 51.388	- 47.436	- 38.811	- 182.924
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 65.079	- 60.134	- 66.454	- 249.720
Total	- 280.401	- 281.217	- 266.145	- 1.108.779

Verifica-se, ademais, que, em abril/2022, houve uma minoração na monta de R\$ 15.072,00 nas despesas com folha de pagamento, em comparação ao mês anterior, sendo que o principal decréscimo foi registrado em “rescisão” e “vale alimentação”.

Quanto às demais apropriações efetuadas no mês de análise, verifica-se que estão de acordo com a folha de pagamento disponibilizada. Ademais, verifica-se o registro de pagamento apenas de “FGTS”, no que diz respeito as obrigações sociais.

Cumprе ressaltar, por fim, que, em abril/2022, o valor gasto com pessoal representou 24% do faturamento bruto apurado.

IV.II – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária, cujo valor deve ser definido com base nas práticas de mercado, em conformidade com o tipo de atividade desenvolvida.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores constem no contrato social, ou em ata deliberativa do conselho de administração e sejam registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A seguir, demonstra-se à composição do valor registrado a esse título, no mês em análise:

PRÓ-LABORE	fev/2022	mar/2022	abr/2022	ACUMUL. 2022
WAGNER PALHARINI	12.448	12.448	12.448	49.792
WILD JOSÉ PIFFER	7.448	7.448	7.448	29.792
TOTAL	19.896	19.896	19.896	79.584

Vale destacar que, sobre o valor indicado acima, incidirá a cota patronal do INSS, equivalente a 20%.

Insta consignar, outrossim, que o pró-labore correspondeu a 2% do faturamento apurado no mês de abril/2022.

Ademais, observa-se que as retiradas de pró-labore estão ocorrendo através da conta bancária “Transfeera Serviços de Pagamento Ltda.”, sendo que, em abril/2022, perfizeram a monta de R\$ 16.000,00.

Importante ressaltar, ainda, que, conforme também já indicado em circulares anteriores, em setembro/2021, ocorreu a regularização da rubrica “mútuo aos sócios”, não sendo, no entanto, apresentado a esta Auxiliar os documentos contábeis comprobatórios da operação, ponto este que já fora tratado em petição apartada por esta Administradora Judicial (fls. 3.962/3.973).

Por fim, no que tange a rubrica “empréstimos aos sócios”, como também já mencionado em circulares anteriores, o saldo acumulado foi devidamente baixado em setembro/2021, tendo como contrapartida as contas de “resultado acumulado”, na monta de R\$ 735.552,00, sendo R\$ 524.424,00 referente ao sócio Wagner Palharini e R\$ 211.127,00 referente ao sócio Wild José Piffer. Desta forma, apresentaram saldo zero no trimestre analisado.

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

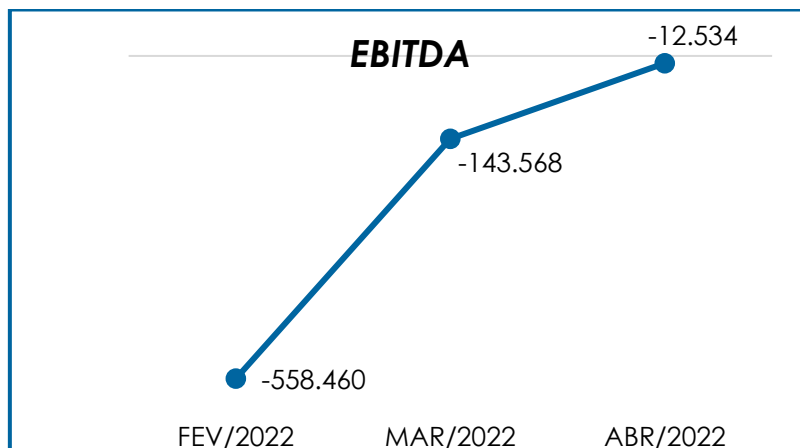
A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição não é levado em consideração o gasto tributário, as depreciações e amortizações e as despesas e receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração segue abaixo:

EBITDA	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	ACUMUL.2022
MERCADORIAS	491.345	960.348	1.064.855	3.561.247
RECEITA C/INDUSTR. A TERCEIROS	-	37.233	48.265	85.498
VENDA MERC. P/EXPORTAÇÃO	-	375.350	-	551.782
REC. BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	491.345	1.372.931	1.113.120	4.198.527
DEDUCOES DAS RECEITAS	- 115.743	- 268.212	- 234.844	- 803.853
DEDUCOES DAS RECEITAS	- 115.743	- 268.212	- 234.844	- 803.853
RECEITA LÍQUIDA	375.602	1.104.719	878.277	3.394.674
DESP. DE PRODUCAO/SERVIÇOS	-	-	-	-
CUSTOS COM PESSOAL	- 280.401	- 281.217	- 266.145	- 1.108.779
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	- 495.280	- 803.702	- 420.860	- 2.487.700
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	- 400.079	19.801	191.272	201.805
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 130.591	- 138.227	- 175.804	- 562.028
DESP. PRESTADORES DE SERVIÇO	- 27.790	- 25.142	- 28.003	- 119.258
EBITDA	- 558.460	143.568	12.534	883.091
(=) EBITDA % REC. OPERAC. BRUTA	-114%	-10%	-1%	-21%

Conforme a tabela acima colacionada, observa-se que o desempenho real da atividade operacional da Recuperanda apresentou **prejuízo operacional** no mês de abril/2022, no importe de R\$ 12.534,00, o qual sofreu uma minoração no saldo negativo no montante de R\$ 131.034,00, quando comparado ao mês anterior. Tal variação no saldo negativo ocorreu em razão do acréscimo do faturamento bruto, o qual foi consumido 83% pelo "custo dos produtos vendidos" e "deduções da receita bruta", não restando recursos suficientes para o adimplemento das demais despesas.

Para melhor entendimento, segue representação gráfica da oscilação no resultado do **EBITDA**, no mês analisado:



Desta forma, é esperado que a Recuperanda opere de modo sustentável, alinhando estratégias que mantenham o faturamento bruto em crescimento, bem como reduza seus custos e despesas, o que permitirá o alcance de uma lucratividade operacional real.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

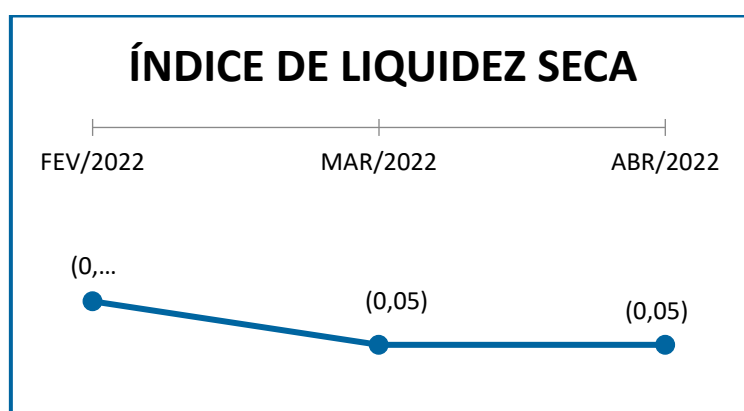
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos, para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes, para o desenvolvimento do negócio, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher às informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VI.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, com recursos correntes, desconsiderando seus estoques, vistos que estes podem ser obsoletos, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem à estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.



De acordo com a demonstração gráfica supra, o índice de liquidez seca apresentado permaneceu **insatisfatório** no mês analisado, em razão do resultado ser inferior a 1.

Assim, para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,05 em abril/2022, sem alterações se comparado com o mês anterior, visto que tanto o “ativo circulante” (deduzidos os estoques) quanto o “passivo circulante” registraram um acréscimo, em 8% e 1%, respectivamente, o que evidencia que a Recuperanda não dispõe de ativos correntes suficientes para o pagamento de suas obrigações, com exigibilidade a curto prazo.

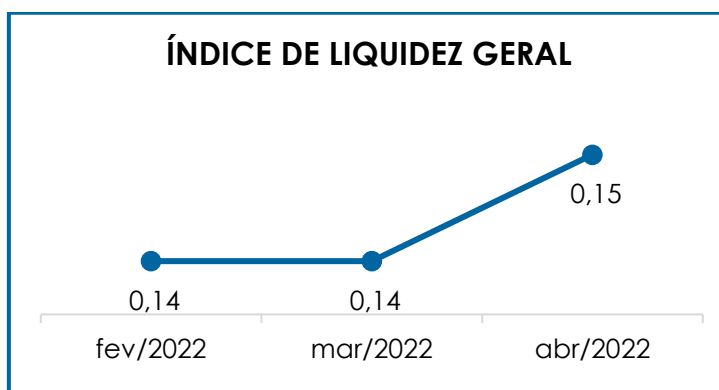
Ademais, consigna-se que, uma vez que o referido índice leva em consideração a rubrica “contas a receber” pode não retratar a

realidade da Recuperanda, visto que tal rubrica foi superior ao faturamento líquido apurado no mês de abril/2022, representando 76% do “ativo circulante”, ou seja, pode haver registro de valores que não ingressarão no caixa da empresa a curto prazo, representando possível inadimplência. Contudo, importante mencionar que a referida rubrica, líquida de “duplicatas descontadas” e “devedores duvidosos”, perfaz a monta de R\$ 414.009,00, de modo que representa 25% do “ativo circulante”.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar às obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos:



O índice de liquidez geral da Recuperanda, apresentou resultado **insatisfatório** no mês analisado, uma vez que se apurou resultado inferior a 1, evidenciando que a Sociedade Empresária não dispunha de ativo suficiente para o adimplemento das suas dívidas com vencimento a

curto e longo prazos, posto que a capacidade de pagamento, em abril/2022, foi de R\$ 0,15 para cada R\$ 1,00 de dívida, o qual sofreu um decréscimo de 7%, em relação ao mês anterior, visto que o “ativo” registrou um decréscimo de R\$ 86.281,00, em contrapartida com o aumento de R\$ 172.285,00 observado no “passivo”.

VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **capital de giro líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas Sociedades Empresárias, para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a pagar e as contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

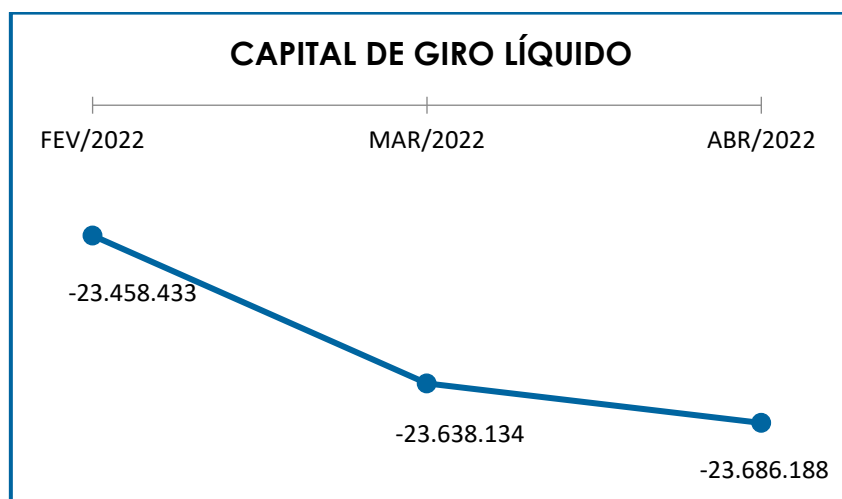
Capital de Giro Líquido	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022
DISPONÍVEL	107.023	20.956	18.268
CLIENTES	94.184	365.302	414.009
ESTOQUES	416.170	268.443	345.926
TRIBUTOS A RECUPERAR	241.713	241.713	241.713
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	657.492	658.863	659.579
ATIVO CIRCULANTE	1.516.582	1.555.277	1.679.495
FORNECEDORES	- 4.383.565	- 4.398.463	- 4.275.512
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 454.822	- 429.578	- 442.733
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 194.920	- 116.922	- 112.116
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 4.374.754	- 4.532.932	- 4.614.951
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 10.243.791	- 10.441.923	- 10.646.063
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 3.938.663	- 3.938.663	- 3.938.663
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 972.393	- 891.836	- 892.551
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 412.107	- 443.095	- 443.095
PASSIVO CIRCULANTE	- 24.975.015	- 25.193.411	- 25.365.683
Total	- 23.458.433	- 23.638.134	- 23.686.188

De acordo com os demonstrativos apresentados pela Recuperanda, no mês de abril/2022, o **CGL** apurou **resultado negativo**, ou seja, o “ativo circulante” (R\$ 1.679.495,00) é substancialmente inferior ao “passivo circulante” (R\$ 25.365.683,00). Outrossim, nota-se que o índice apresentou majoração de R\$ 48.054,00 no saldo negativo, em comparação ao mês anterior.

Com relação ao “**ativo circulante**”, verifica-se que, no mês de abril/2022, houve uma majoração de 8% em comparação ao mês anterior, decorrente do acréscimo registrado principalmente na rubrica “clientes a receber”.

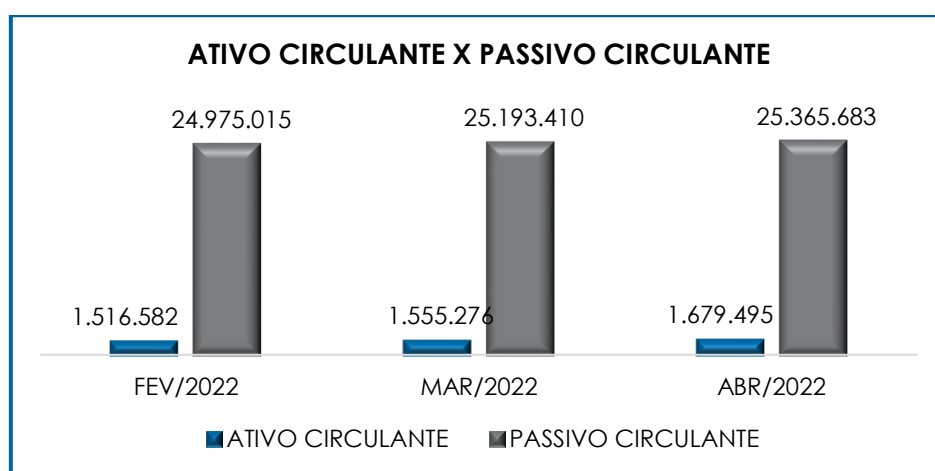
Já em relação ao “**passivo circulante**”, houve uma majoração de R\$ 48.054,00, em comparação ao mês anterior, sendo que os principais acréscimos foram registrados em “obrigações trabalhistas e sociais”, “obrigações sociais a recolher” e “impostos e contribuições a pagar”.

Para melhor entendimento, segue representação gráfica da variação do Capital de Giro Líquido no período:



Sobre o gráfico acima, tem-se que, no mês analisado, o **CGL** demonstrou que a Recuperanda não possuía capacidade de adimplir suas obrigações, com exigibilidade a curto prazo.

Observa-se, ainda, que o “passivo circulante” é substancialmente superior ao “ativo circulante”, evidenciando resultados ineficazes em relação ao capital de giro líquido, conforme o gráfico abaixo colacionado.



VI.IV – GRAU DO ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo de “caixas e equivalentes” (o qual é composto pelas rubricas “caixa”, “bancos e contas movimento” e “aplicações”). O resultado do cálculo representa, o que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo, que pode gerar despesas financeiras.

Endividamento Líquido	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022
DISPONÍVEL	107.023	20.956	18.268
FORNECEDORES	- 4.383.565	- 4.398.463	- 4.275.512

OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	-	972.393	-	891.836	-	892.551
EMPR. COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	-	412.107	-	443.095	-	443.095
FORNECEDORES LONGO PRAZO	-	18.174.566	-	18.172.906	-	18.172.920
DÍVIDA ATIVA	-	23.835.608	-	23.885.343	-	23.765.809
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-	454.822	-	429.578	-	442.733
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	-	194.920	-	116.922	-	112.116
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-	4.374.754	-	4.532.932	-	4.614.951
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	10.243.791	-	10.441.923	-	10.646.063
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	3.938.663	-	3.938.663	-	3.938.663
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	-	19.206.950	-	19.460.018	-	19.754.526
Total	-	43.042.558	-	43.345.361	-	43.520.334

Em abril/2022, a dívida financeira líquida apresentou saldo negativo no montante de R\$ 43.520.334,00, conforme demonstrado no quadro acima, de modo que é possível verificar uma majoração na monta de R\$ 174.973,00 na **Dívida Ativa Líquida**, em comparação ao mês anterior, decorrente das variações abaixo:

- **Caixa e Equivalentes:** em abril/2022, verificou-se minoração de 80%, quando comparado ao mês anterior, visto que os recebimentos foram inferiores aos pagamentos realizados no período.
- **Fornecedores:** em abril/2022, verificou-se uma majoração de R\$ 122.951,00, uma vez que as apropriações do período foram superiores aos pagamentos registrados.
- **Outras Obrigações:** apresentou uma majoração de R\$ 715,00, em relação ao mês anterior, sendo que o principal acréscimo ocorreu em "conta energia elétrica". Cabe mencionar que, em abril/2022, a Recuperanda efetuou pagamento parcial a título de "aluguel", no importe de R\$ 42.250,00. Ademais, importante reforçar que o referido grupo era dividido em "obrigações diversas" e "obrigações de terceiros" até fevereiro/2022, contudo, em março/2022 as rubricas foram unificadas, de modo que se observa uma variação considerável em relação ao mês anterior.

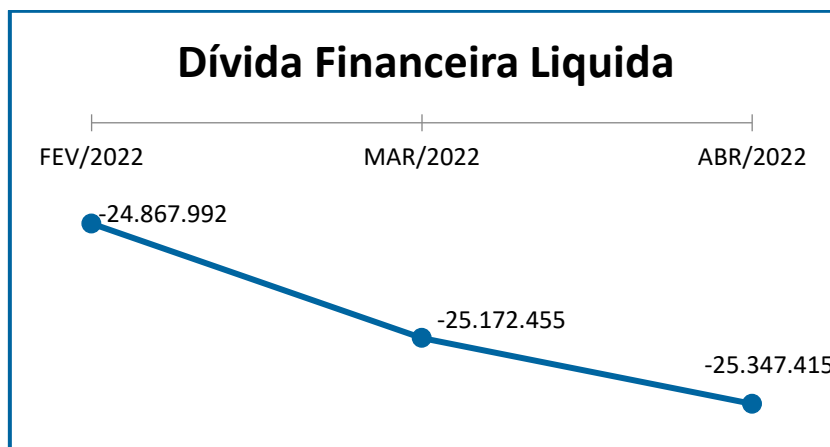
- **Obrigações Fiscais:** no mês de abril/2022, ocorreu majoração de 2%, justificada pelos acréscimos registrados principalmente nas rubricas “obrigações sociais a recolher” e “impostos e contribuições a pagar”. Insta consignar, ainda, que os débitos registrados nesse grupo de contas estão relacionados às compensações de IPI, ICMS, PIS e COFINS, bem como aos pagamentos nas contas “IRRF s/ folha de pagamento”, “IRRF a pagar”, “PIS/COFINS/CSLL a recolher”, “ISS a pagar” e “ICMS substituição tributária”.

- **Obrigações Previdenciárias:** em abril/2022, houve uma majoração de 2%, justificada pelo aumento na rubrica “previdência social” e “FGTS”. **Acerca desta questão, cabe ressaltar que, referente ao mês anterior, a Recuperanda realizou o recolhimento mensal apenas do FGTS.**

- **Obrigações Trabalhistas:** no mês de abril/2022, referido grupo apresentou uma majoração de 2%, justificada pelo acréscimo registrado principalmente nas rubricas “13 salário a pagar” e “pró-labore a pagar”. Consigna-se, que até fevereiro/2022, os parcelamentos de INSS compõem o total das “obrigações trabalhistas”, no entanto a partir de março/2022 tais valores, o qual sumariza a monta de R\$ 1.500.316,00, está compondo as “obrigações fiscais”, de modo que tal valor foi relatado no tópico anterior. Desta forma, cumpre ressaltar que o saldo informado em “obrigações trabalhistas” sofreu alteração em relação ao mês anterior.

- **Empréstimos e Financiamentos:** no mês de abril/2022, referida rubrica não sofreu alteração, registrando saldo no importe de R\$ 443.095,00.

- **Fornecedores Longo Prazo (Sujeito à RJ – Classe III e IV):** totalizou o montante de R\$ 18.172.920,00, o qual registrou uma irrisória minoração de R\$ 14,00 em relação ao mês anterior, em razão dos pagamentos registrados, bem como devolução de pagamentos realizados a maior.



Conforme o gráfico supra, observa-se que a Recuperanda vem aumentando gradativamente o endividamento, registrando, no mês de abril/2022, o montante de R\$ 43.520.334,00.

Dessa forma, conclui-se que a Recuperanda ainda não está conseguindo adimplir integralmente com os compromissos mensais, em especial quanto às obrigações tributárias, as quais tiveram evolução no mês em análise.

Portanto, a Recuperanda deverá operar de modo a diminuir seu endividamento, utilizando estratégias para melhorar seu fluxo de caixa, possibilitando, ao longo dos meses, reverter o seu quadro econômico, focando na geração de disponibilidade financeira, de forma que possibilite o adimplemento de suas dívidas.

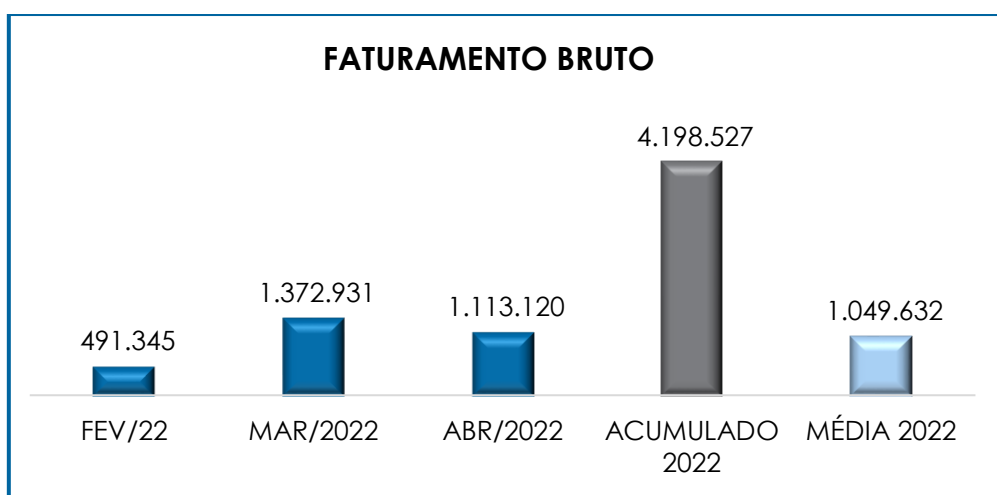
VII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizada por uma sociedade empresária, em um determinado período.

Esse processo demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

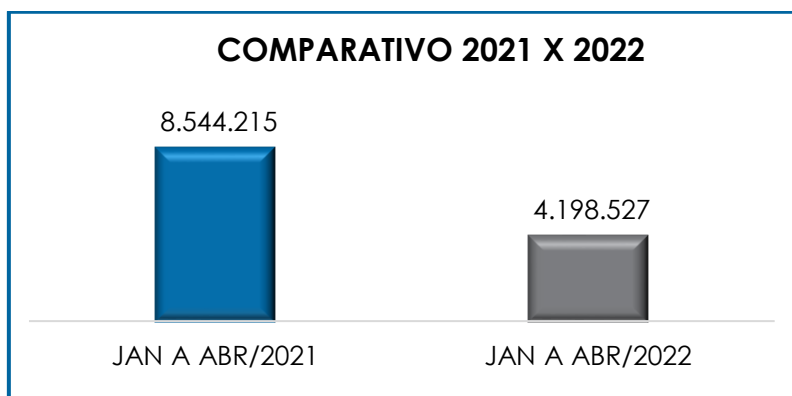
Em relação ao **faturamento bruto** da Recuperanda, foi apurado, no mês de abril/2022, a quantia de **R\$ 1.113.120,00**, valor este que sofreu uma minoração de 19% em relação ao mês anterior.

A seguir, é demonstrado o faturamento apurado no mês em análise:



Conforme gráfico supra, o valor acumulado no exercício sumarizou a importância de R\$ 4.198.527,00, o que representa uma média mensal na monta de R\$ 1.049.632,00.

Em complemento, abaixo segue comparativo do faturamento acumulado no exercício corrente, em comparação ao valor apurado no mesmo período do exercício anterior (janeiro a abril/2021):



Dessa forma, nota-se a **involução** de 51% no período analisado, em comparação ao mesmo período do ano anterior.

Insta consignar, por fim, que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará o caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R\$ 878.277,00, apresentando um decréscimo no importe de R\$ 226.442,00, em comparação ao mês anterior.

Diante do exposto, é imprescindível que a Recuperanda adote estratégias que permitam a continuidade do crescimento do faturamento bruto, visando absorver todos os custos e despesas e ainda gerem resultados positivos, que possibilitem a continuidade dos negócios, a quitação das obrigações e a reversão da crise econômico-financeira, que culminou no ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I – ATIVO

O “**Ativo**” é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022
DISPONÍVEL	107.023	20.956	18.268
CLIENTES	94.184	365.302	414.009
ESTOQUES	416.170	268.443	345.926
TRIBUTOS A RECUPERAR	241.713	241.713	241.713
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	657.492	658.863	659.579
ATIVO CIRCULANTE	1.516.582	1.555.277	1.679.495
IMOBILIZADO	9.958.615	9.958.615	9.960.404
DEPRECIACIONES	-	5.227.174	-
INVESTIMENTOS	536	536	536
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.731.977	4.692.091	4.654.154
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	878.700	878.700	878.700
ATIVO COMPENSADO	878.700	878.700	878.700
ATIVO TOTAL	7.127.260	7.126.068	7.212.348

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros, que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para o pagamento de suas obrigações a curto prazo.

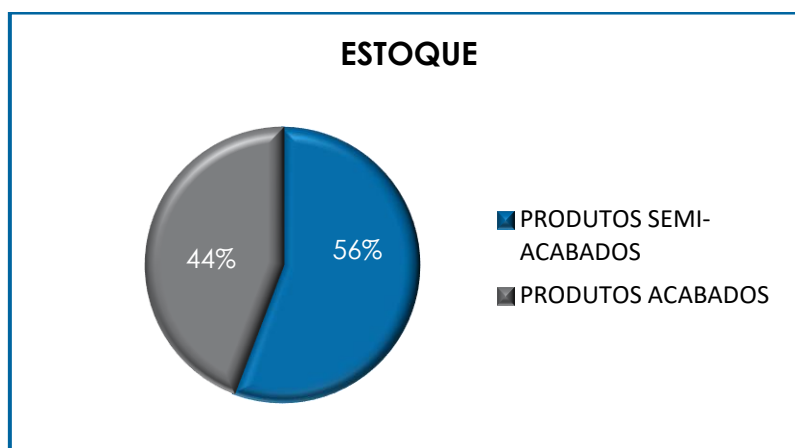
No mês de abril/2022, a disponibilidade financeira totalizou o montante de R\$ 18.268,00, sendo R\$ 16.715,00 disponíveis em conta corrente, R\$ 394,00 em caixa e R\$ 1.159,00 em aplicações financeiras de curto prazo. O referido grupo apresentou um decréscimo de 13%, em comparação com o mês anterior, sendo que a principal minoração foi registrada em "bancos".

- **Estoques:** correspondem às matérias primas e mercadorias, que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega dos produtos a seus clientes.

O saldo registrado, no mês de abril/2022, sumarizou a monta de R\$ 345.926,00, apresentando uma majoração de 29%, quando comparado ao mês anterior, tendo em vista que os valores das entradas (compras) foram superiores aos valores das saídas (vendas).

Insta salientar, ainda, que de acordo com relatório apresentado pela Recuperanda, do montante registrado em estoque, 56% correspondem aos produtos semiacabados e 44% aos produtos acabados.

Abaixo, segue demonstração gráfica da composição do estoque.



- **Clientes:** no mês de abril/2022, a Recuperanda possuía recebíveis de clientes, a curto prazo, no montante de R\$ 1.282.512,00. Nota-se uma minoração de 13% em comparação ao mês anterior, tendo em vista que o valor recebido foi inferior ao valor que a Recuperanda registrou a receber de seus clientes.

Cumprе ressaltar que, no mês de abril/2022, a Recuperanda apresentou uma listagem de clientes inadimplentes, o qual totalizava o montante de **R\$ 914.044,00**, representando 62% do saldo total de clientes, no entanto, o valor contabilizado como “provisão para devedores duvidosos” perfaz a monta de **R\$ 269.940,00**.

Ademais, tem-se o valor de R\$ 598.562,00 registrado a título de “duplicatas descontadas”, sumarizando um saldo líquido a receber de R\$ 414.009,00.

- **Impostos a Recuperar:** o saldo registrado totaliza o montante de R\$ 241.713,00, o qual poderá ser utilizado para compensação (em esfera administrativa e/ou judicial), com os tributos devidos pela Recuperanda. Em abril/2022, não houve compensações integrais de tributos PIS, COFINS e ICMS, por esta razão, o referido grupo não apresentou variação em relação ao mês anterior.

Observa-se que o saldo final não apresentou alterações em comparação ao mês anterior, conforme composição abaixo:

ATIVO	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022
IRRF A RECUPERAR	393	393	393
PARC ESPECIAL INSS COD 4141	53460	53.460	53.460
PARC.ESPECIAL RECEITA FEDERAL COD 5190	187859	187.859	187.860
TOTAL	241.712	241.712	241.713

Conforme já relatado anteriormente, a Recuperanda informou que os valores referentes ao "IRRF a recuperar" só poderão ser compensados com a provisão do "imposto de renda" e que, pelo fato de não estar auferindo lucro contábil, tal imposto não é provisionado. No tocante às rubricas "parcelamento especial receita federal cód. 5190" e "parcelamento Especial INSS cód. 4141", a Recuperanda informou se tratar de parcelamentos antigos, onde somente a Receita Federal poderá fazer a consolidação, mediante à liquidação do passivo.

- **Outras Contas:** nesse grupo de contas estão alocados os adiantamentos diversos, que sumarizam a quantia de R\$ 659.579,00, em abril/2022, apresentando majoração no importe de R\$ 716,00, em comparação ao mês anterior. A composição está discriminada, conforme quadro abaixo:

OUTRAS CONTAS	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022
ADIANT OTTO GUBEL MEIRA SOC ADVOGADOS	3.099	3.099	3.099
ADIANTAMENTO AGNALDO S BOMBARDA	35.097	35.097	-

ADIANTAMENTO CARLOS ALBERTO PEREIRA	108.657	108.657	108.658
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	124	1.744	221
ADIANTAMENTO FORNECEDORES	207.108	206.866	217.895
ADIANTAMENTO HUGO REPRESETANÇOES	3.515	3.515	3.515
ADIANTAMENTO OLIVEIRA & CAMARGO	1.390	1.390	1.390
ADIANTAMENTO RIOAPOIO SERVIÇOS TECNICOS	8.697	8.697	8.697
ADIANTAMENTO SOLUCITRUS	31.690	31.690	-
ADIANTAMENTO TUG PARTNERS & ASSOC	20.284	20.284	20.285
AMANDA FERNANDA SANTIAGO	77.976	77.976	77.977
BLOQUEIO JUDICIAL OFÍCIO 20190007144944-	2.660	2.660	2.660
DEPOSITO CAUÇÃO EXPONENCIAL ENERGIA	139.493	139.493	139.494
DEPOSITO JUDICIAL	17.697	17.690	17.691
ADIANTAMENTO ROGERIO BIANCHINI LOPES	-	-	57.999
TOTAL	657.487	658.858	659.579

- **Imobilizado:** é o grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária.

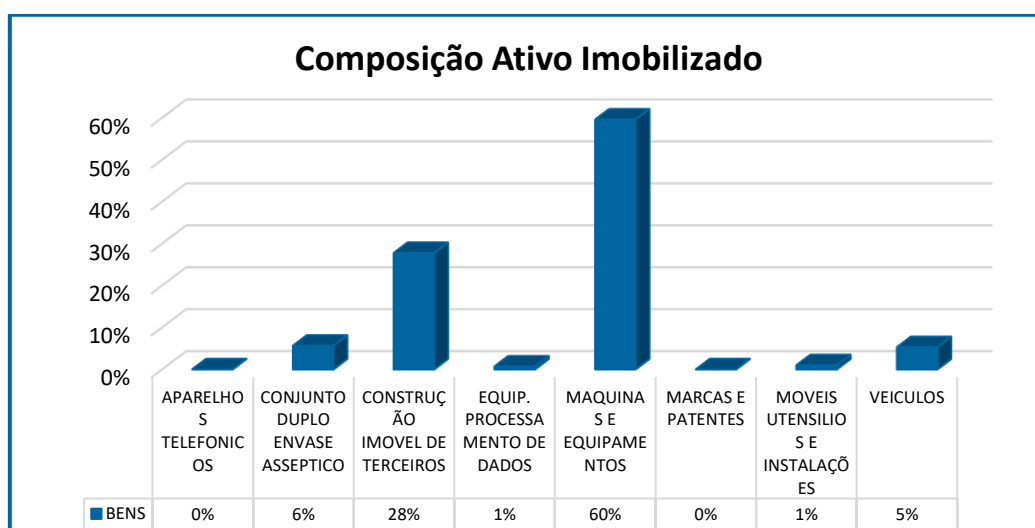
No mês de abril/2022, o valor registrado totalizou a quantia de R\$ 9.958.615,00, sendo R\$ 5.267.060,00 à título de depreciações, de forma que se apurou o saldo líquido no valor de R\$ 4.691.555,00.

Abaixo, segue quadro com a composição do imobilizado, no mês em análise:

IMOBILIZADO	fev/2022	mar/2022	abr/2022
APARELHOS TELEFONICOS	1.200	1.200	1.201
CONJUNTO DUPLO ENVASE ASSEPTICO	562.769	562.769	562.769
CONSTRUÇÃO IMOVEL DE TERCEIROS	2.765.586	2.765.586	2.765.586
EQUIP. PROCESSAMENTO DE DADOS	69.033	69.033	69.033
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.931.779	5.931.779	5.933.568
MARCAS E PATENTES	985	985	985
MOVEIS UTENSILIOS E INSTALAÇÕES	98.061	98.061	98.062
VEICULOS	529.200	529.200	529.200
BENS EM OPERAÇÃO	9.958.613	9.958.613	9.960.404
(-) DEPREC. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	- 4.452.507	- 4.486.993	- 4.521.350
(-) DEPRECIAÇÃO PREDIO/CONSTRUÇÕES	- 56.525	- 56.585	- 56.645

(-) DEPREC.APARELHOS TELEFONICOS	-	1.200	-	1.200	-	1.201
(-) DEPREC.MOVEIS E UTENSILIOS	-	85.442	-	85.765	-	86.066
(-) DEPRECIACÃO CONJ DUPLO ENV ASSEPTICO	-	42.206	-	46.895	-	51.585
(-) DEPRECIACAO EQUIP.PROCESS.DE DADOS	-	60.084	-	60.411	-	60.739
(-) DEPRECIACÃO VEICULOS	-	529.208	-	529.208	-	529.200
DEPRECIACÃO ACUMULADA	-	5.227.172	-	5.267.057	-	5.306.786
TOTAL		4.731.441		4.691.556		4.653.617

Abaixo, segue colacionada a representação gráfica equivalente a cada grupo de bens, em relação ao total do ativo imobilizado.



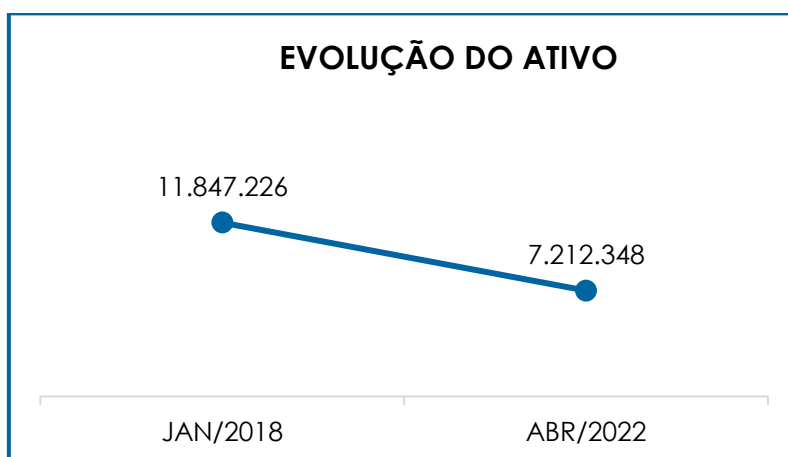
- **Investimentos:** nesse grupo de contas, estão contabilizados os valores referentes às participações em outras empresas, o qual não apresentou alteração no período analisado.

Como já sinalizado nas circulares anteriores, o valor abaixo contabilizado está registrado como “valor abatido do capital CREDICITRUS amortizado do mês”, pelo que está Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda, a qual informou que, em maio/2019, a Credicitrus transferiu a monta de R\$ 19.550,00 a título de baixa de subscrição de capital, no entanto, esse valor não transitou em conta corrente, entendendo a Recuperanda que tal saldo foi abatido do crédito sujeito à Recuperação Judicial, fato que justifica o registro de baixa no saldo. Por fim, a Recuperanda encaminhou à esta Auxiliar

do Juízo o e-mail enviado pela Credicitrus, no qual possui a confirmação de que o valor de R\$ 19.550,00 foi amortizado do crédito sujeito à Recuperação Judicial.

INVESTIMENTOS	fev/2022	mar/2022	abr/2022
AÇÕES CREDICITRUS	536	536	536
TOTAL	536	536	536

Por fim, cabe destacar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial (janeiro/2018), o ativo total apresentou minoração de 39%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado:



VIII.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade, como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022
FORNECEDORES	- 4.383.565	- 4.398.463	- 4.275.512
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 454.822	- 429.578	- 442.733
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 194.920	- 116.922	- 112.116

OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-	4.374.754	-	4.532.932	-	4.614.951
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	10.243.791	-	10.441.923	-	10.646.063
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	3.938.663	-	3.938.663	-	3.938.663
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	-	972.393	-	891.836	-	892.551
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	-	412.107	-	443.095	-	443.095
PASSIVO CIRCULANTE	-	24.975.015	-	25.193.411	-	25.365.683
FORNECEDORES LONGO PRAZO	-	18.174.566	-	18.172.906	-	18.172.920
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	18.174.566	-	18.172.906	-	18.172.920
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	878.700	-	878.700	-	878.700
PASSIVO COMPENSADO	-	878.700	-	878.700	-	878.700
CAPITAL SOCIAL WAGNER PALHARINI	-	169.912	-	169.912	-	169.912
CAPITAL SOCIAL WILD JOSÉ PIFFER	-	169.912	-	169.912	-	169.912
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	339.824	-	339.824	-	339.824
PREJUÍZO ACUMULADO		9.194.278		9.194.278		9.194.278
PREJUÍZO ACUMULADO APARTIR 2018		27.177.606		27.177.606		27.177.606
RESULTADOS ACUMULADOS		36.371.884		36.371.884		36.371.884
PASSIVO TOTAL	-	7.996.221	-	8.212.956	-	8.385.242

- **Fornecedores:** em abril/2022, o referido grupo apresentou o saldo na importância de R\$ 4.275.512,00, valor que não está sujeito aos efeitos do processo recuperacional, visto que existe um grupo específico de contas para tal classificação.

O grupo de contas apresentou uma minoração de R\$ 122.951,00, em comparação ao mês anterior, visto que os pagamentos foram superiores às apropriações ocorridas no mês em análise. Ademais, há saldo remanescente oriundo de meses anteriores, relacionados a aquisição de matéria-prima e outros produtos adquiridos, cujo vencimento ocorrerá nos meses subsequentes.

Vale ressaltar, ainda, que o referido grupo vem apresentando um saldo muito elevado, o qual foi objeto de questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, sendo informado pela Recuperanda que as baixas ocorreram conforme os pagamentos são efetuados, contudo não foi informado se o valor total é devido e se há expectativa de baixa.

- **Empréstimos e Financiamentos:** no mês de abril/2022, registrou-se o saldo no valor de R\$ 443.095,00, relativo às dívidas com as instituições financeiras e de créditos com exigibilidade inferior a 360 dias, alocados da seguinte forma:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022
EMPRESTIMO DEL MONTE E AJAXJUND	49.449	49.449	49.449
EMPRESTIMO FIRST CREDIT SECURITIZADORA	334.250	252.658	393.645
FIRST CREDIT SECURITIZADORA S. A	-	110.000	-
TOTAL	383.699	412.107	443.094

Diante do demonstrativo supra, observa-se uma majoração de 8%, em razão do registro na rubrica “Empréstimo First Credit Securitizadora S.A.”. Cabe mencionar, por fim, que houve minoração em “First Credit Securitizadora. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo efetuou questionamento à Recuperanda, sendo esclarecido que a rubrica “First Credit Securitizadora S.A” foi criada para fins de controle interno, no entanto, em o saldo de R\$ 110.000,00 foi realocado para “Empréstimo First Credit Securitizadora S.A.”.

- **Obrigações Fiscais e Previdenciárias:** nesse grupo de contas estão registrados todos os tributos e encargos sociais devidos pela Recuperanda, os quais, em abril/2022, sumarizaram a quantia de R\$ 19.199.677,00, valor sem o acréscimo dos encargos legais, representando 44% do “passivo”. Desse total, R\$ 4.614.951,00, às obrigações previdenciárias e R\$ 14.584.726,00 correspondem às obrigações fiscais, as quais estão divididas em “circulante” (R\$ 13.034.410,00) e “não circulante” (R\$ 1.550.316,00).

Nota-se, que a Recuperanda realizou apenas o pagamento parcial das suas obrigações fiscais e sociais, motivo pelo qual registrou aumento de 2% em comparação ao mês anterior.

Cabe mencionar que foram registrados pagamentos nas rubricas "IRRF a pagar", "IRRF s/ folha de pagamento" e "ISS a pagar", bem como compensação parcial em "ICMS a recolher", "PIS s/ faturamento a recolher" e "COFINS a recolher".

No que se refere às obrigações previdenciárias mensais (INSS e FGTS), importante citar que **foram registrados pagamentos parciais apenas a título de FGTS.**

No tópico "**IX - Dívida Tributária**", a seguir, estarão detalhadas as composições desses tributos, que não estão sujeitos aos efeitos do processo de Recuperação Judicial.

- **Obrigações Trabalhistas:** o saldo correspondente a esse grupo de contas, em abril/2022, sumarizou o montante de R\$ 554.849,00, o qual sofreu um acréscimo de 2%, justificada pelo aumento registrado principalmente nas rubricas "13 salário a pagar", "rescisão contrato de trabalho", "pró-labore a pagar" e "provisão FGTS e INSS s/ 13º salário". Por fim, cabe mencionar que a Recuperanda vem cumprindo parcialmente com suas obrigações com funcionários. Consigna-se, que até fevereiro/2022, os parcelamentos de INSS compunham o total das "obrigações trabalhistas", no entanto a partir de março/2022 tais valores, o qual sumariza a monta de R\$ 1.500.316,00, está compondo as "obrigações fiscais", de modo que tal valor foi relatado no tópico anterior. Desta forma, cumpre ressaltar que o saldo informado em "obrigações trabalhistas" sofreu alteração em relação ao mês anterior.

- **Outras Obrigações - Circulante:** no mês de abril/2022, referido grupo registrou saldo equivalente a R\$ 892.551,00, demonstrando uma majoração de R\$ 715,00 em comparação ao mês anterior, conforme apresentado abaixo:

OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022
ALUGUEL A PAGAR (SITIO CAIÇARA)	- 157.642	- 145.392	- 133.142
CONTA ENERGIA ELETRICA	- 31.684	- -	- 27.373
REC. ANTECIPADO KSY JUICE (THE ORANGE)	- 106.734	- 106.734	- 13.592
RECEBIMENTO ANTECIPADO	- 83.000	- 83.000	- 106.735
RECEBIMENTO ANTECIPADO THE ORANGE	- 25.395	- 25.395	- 73.000
AUDIPLAN CONTABILIDADE LTDA	- 21.813	- 28.313	- 25.395
VALDEMAR MOREIRA CAVALCANTE-INST	- 485.000	- 485.000	- -
EXPONENCIAL ENERGIA LTDA	- 31.881	- 18.000	- -
SEGUROS A PAGAR	- 1.407	- -	- 28.314
VALE ALIMENTAÇÃO A PAGAR	- 27.835	- -	- 485.000
TOTAL	- 972.391	- 891.834	- 892.551

Tal variação é justificada pela majoração ocorrida principalmente em “energia elétrica” e “vale alimentação a pagar”. Destacamos que a variação na rubrica “vale alimentação a pagar” sofreu um aumento significativo onde esta auxiliar esta em tratativa com a Recuperanda.

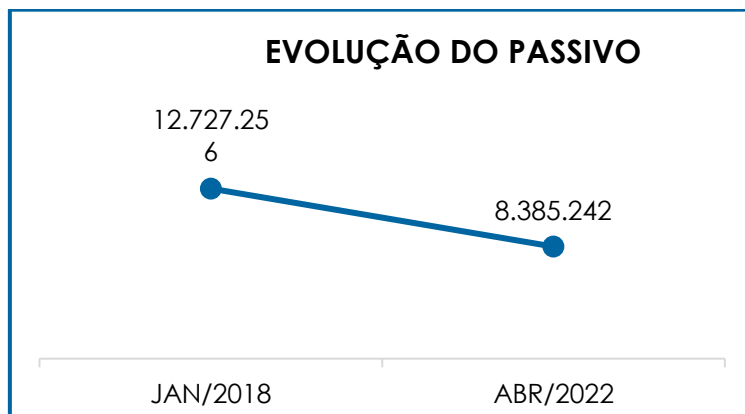
Ademais, importante reforçar que o referido grupo era dividido em “obrigações diversas” e “obrigações de terceiros” até fevereiro/2022, contudo, em março/2022 as rubricas foram unificadas, de modo que se observa uma variação considerável em relação ao mês anterior.

- **Credores da Recuperação Judicial:** totalizou o montante de R\$ 18.172.920,00, o qual registrou uma irrisória majoração de R\$ 14,00 em relação ao mês anterior, em razão dos pagamentos registrados, bem como devolução de pagamentos realizados a maior, conforme a tabela abaixo colacionada:

CREDORES SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022
CLASSE III QUIROGRAFÁRIO RJ	- 17.709.781	- 17.717.201	- 17.717.215
CLASSE IV ME/EPP RJ 10004593620188260072	- 464.784	- 455.704	- 455.705
TOTAL	- 18.174.565	- 18.172.905	- 18.172.920

Por fim, cabe destacar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial (janeiro/2018) o passivo total

apresentou uma minoração de 34%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado:



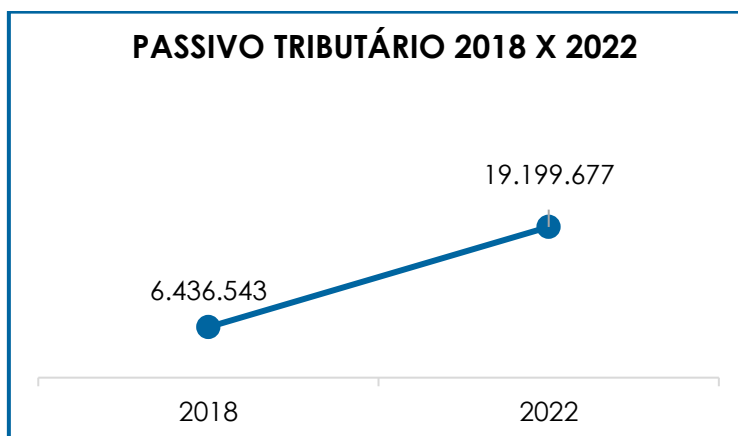
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, pela Recuperanda, junto aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

DÍVIDA TRIBUTÁRIA	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022
FGTS	- 552.603	- 578.563	- 597.150
PREVIDENCIA SOCIAL	- 3.822.150	- 3.954.369	- 4.017.801
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 4.374.754	- 4.532.932	- 4.614.951
COFINS A RECOLHER	- 3.449.806	- 3.507.967	- 3.575.381
CONTRIB.SOCIAL A RECOLHER	- 518.105	- 518.105	- 518.105
FUNRURAL A RECOLHER	- 497.780	- 505.667	- 509.862
ICMS A RECOLHER	- 3.566.789	- 3.667.005	- 3.770.352
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	- 12.844	- 12.816	- 12.816
IPI A RECOLHER	- 338.958	- 351.062	- 358.779
IRRF A PAGAR	- 8.475	- 8.630	- 9.050
ISS A PAGAR	- 2.520	- 2.505	- 2.434
PIS S/FATURAMENTO A RECOLHER	- 736.978	- 749.604	- 764.240
PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER	- 22.542	- 23.038	- 24.346
PROVISÃO IRPJ A RECOLHER	- 977.767	- 977.767	- 977.767
IRRF S/ FL. DE PAGAMENTO	- 111.227	- 117.757	- 122.929
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 10.243.791	- 10.441.923	- 10.646.063
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	-	-	-
PARCELAMENTO ICMS 2017 / 2018	- 860.537	- 860.537	- 860.537

PARCELAMENTO ICMS 2019/2020	-	810.020	-	810.020	-	810.020
PARCELAMENTO ICMS N. 20315396-8 2016	-	704.604	-	704.604	-	704.604
PARCELAMENTO IRRF COD 0561	-	13.185	-	13.185	-	13.185
PARC.DIPAR INSS DE 04/2017A 13/2017	-	756.584	-	756.584	-	756.584
PARCELAMENTO ESPECIAL INSS ATÉ 03/2017	-	793.732	-	793.732	-	793.732
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	3.938.663	-	3.938.663	-	3.938.663
Total	-	18.557.208	-	18.913.518	-	19.199.677

O total do passivo tributário, no mês do pedido de Recuperação Judicial (janeiro/2018), era de R\$ 6.436.543,00, e, agora, em abril/2022, foi apurado o saldo de R\$ 19.199.677,00, ou seja, ocorreu uma majoração do valor, na importância de R\$ 12.763.133,00, em relação à data do pedido de Recuperação Judicial e no valor de R\$ 286.159,00, quando comparado ao mês anterior, conforme demonstrado no gráfico a seguir:



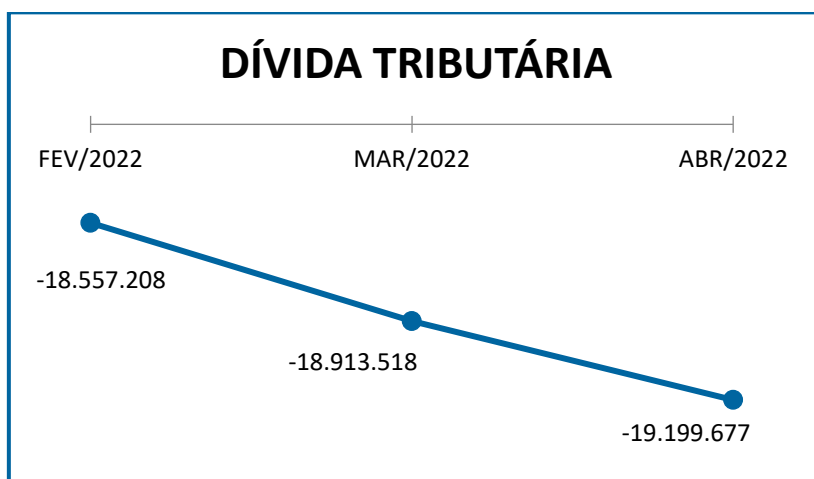
- **Encargos Sociais:** em abril/2022, o valor registrado, nesse grupo de contas, sumarizou a quantia de R\$ 4.614.951,00, sendo que R\$ 4.017.801,00 se referem ao INSS, o qual representa 87% da dívida e 13% referente ao FGTS, na monta de R\$ 597.150,00. Ademais, o referido grupo apresentou majoração de 2%.

- **Obrigações Tributárias:** o saldo registrado, em abril/2022, sumarizou R\$ 14.584.726,00, compreendido por todos os tributos federais, estaduais e municipais, sendo que os parcelamentos dos impostos representam 27% do montante supracitado.

A Recuperanda mantém 06 parcelamentos, totalizando, em abril/2022, a monta de R\$ 3.938.663,00, os quais não sofreram variação em relação ao mês anterior, uma vez que não foram registrados pagamentos.

Conforme relatado anteriormente, esta Auxiliar questionou a Recuperanda se os parcelamentos dos impostos ainda permanecem ativos, sendo informada que, em virtude da suspensão dos prazos de pagamentos de parcelamentos tributários, a Recuperanda aguarda posicionamento dos órgãos reguladores para definir quais parcelamentos, de fato, ainda se encontram válidos.

No contexto geral, em abril/2022, 55% da dívida foi constituída por "obrigações fiscais", 24% por "encargos sociais" e 21% de "impostos parcelados". Verifica-se que a dívida evoluiu no decorrer do mês analisado, tendo em vista o inadimplemento, bem como o provisionamento dos impostos mensais, de acordo com a representação gráfica abaixo colacionada.



Insta destacar que no mês analisado alguns tributos foram compensados, tais como “ICMS a Recolher”, “COFINS a RECOLHER” e “PIS SOBRE FATURAMENTO a RECOLHER”.

Ademais, verificou-se registro de pagamento parcial nas rubricas “FGTS”, “IRRF a pagar”, “IRRF s/ folha de pagamento” e “ISS a pagar”.

Por fim, tem-se que os principais acréscimos ocorreram em “INSS” e “ICMS a recolher”.

Consigna-se, ainda, que, de acordo com o relatório auxiliar disponibilizado pela Recuperanda, a **dívida ativa** perfazia o montante de R\$ 25.517.836,00 em abril/2022, compreendido por R\$ 303.634,00 referente ao FGTS; R\$ 1.641.085,00, relativo à dívida com a procuradoria geral da fazenda nacional; R\$ 4.928.088,00 com relação à dívida previdenciária; R\$ 413.257,00 no tocante à dívida ativa estadual; R\$ 11.076.592,00 correspondente a débitos não previdenciária; e R\$ 7.155.180,00 de ICMS/ST inscrito em dívida ativa.

Cabe mencionar, também, que o montante apresentado a título de **Dívida Ativa** é superior ao total registrado no Passivo Tributário. Tal fato foi objeto de questionamento por parte desta Auxiliar do Juízo, tendo informado a Recuperanda que tal disparidade ocorre em razão do valor registrado nos demonstrativos contábeis não estarem corrigidos, ou seja, sem atualização monetária.

Ademais, quando questionada quanto ao plano de ação que vem sendo adotado para mitigação do endividamento tributário, a Recuperanda informou que, em um primeiro momento, está realizando auditoria em seu passivo tributário, a fim de verificar pormenorizadamente erros e/ou inconsistências em relação à apuração da integridade de sua dívida ativa, com a finalidade de verificar todas as condições do lançamento

tributário, especialmente eventual incorreção em suas respectivas bases de cálculo, bem como eventual decadência ou prescrição quanto ao seu lançamento e cobrança.

Não obstante tal verificação, serão ajuizadas ações, a fim de questionar determinados critérios da regra-matriz de incidência tributária dos tributos dos quais é sujeito passivo, alcançando-se, assim, a possível diminuição imediata de seu recolhimento, especialmente em razão de alteração de sua base de cálculo, viabilizando-se a recuperação de valores recolhidos a maior em relação aos últimos cinco anos, gerando economia e melhor gerência financeira para a empresa. Posteriormente, a Recuperanda poderá aderir aos programas de transação tributária e/ou parcelamento, a fim de regularizar o passivo tributário.

Neste sentido, já foi impetrado o Mandado de Segurança nº 5003907-65.2021.4.03.6102, o qual está em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, e tem como objetivo garantir seu direito líquido e certo de não se sujeitar à inclusão dos valores de ICMS na base de cálculo das contribuições ao PIS/PASEP e da COFINS, seja no regime cumulativo, seja não cumulativo, inclusive com a concessão de liminar para a suspensão da exigibilidade do crédito tributário (artigo 151, inciso IV, do Código Tributário Nacional); e, após o trânsito em julgado, compensar os valores indevidamente pagos a título das referidas contribuições ao PIS e à COFINS, em razão da inclusão do ICMS em sua base de cálculo, nos cinco anos anteriores à impetração do *writ*, nos termos do disposto no artigo 170-A do Código Tributário Nacional e na legislação de regência e/ou garantir o direito à revisão de base de cálculo de todos os débitos relativos aos referidos tributos, inscritos em dívida ativa, nos termos do acórdão do Recurso Extraordinário no 574.706.

A esse respeito, a Delta informou, via e-mail, que foi proferida decisão nos autos do Mandado de Segurança, reconhecendo o direito de a Sociedade Empresária excluir o ICMS da base de cálculo das

contribuições ao PIS e à COFINS, e está aguardando o trânsito em julgado para solicitar a revisão do passivo.

Ante do exposto, é necessário que a Recuperanda busque métodos para reduzir a dívida tributária, visto que, além desse grupo de contas ter apresentado um aumento progressivo ao longo do trimestre, os valores não estão sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária, em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “**regime de competência**”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados.

Demonstrativo de Resultado (DRE)	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	Acumul. 2022
MERCADORIAS	491.345	960.348	1.064.855	3.561.247
RECEITA C/INDUSTRIALIZAÇÃO A TERCEIROS	-	37.233	48.265	85.498
VENDA MERCADORIA P/EXPORTAÇÃO	-	375.350	-	551.782

RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	491.345	1.372.931	1.113.120	4.198.527
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 115.743	- 268.212	- 234.844	- 803.853
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 115.743	- 268.212	- 234.844	- 803.853
RECEITA LÍQUIDA	375.602	1.104.719	878.277	3.394.674
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	76.44%	80.46%	78.9%	80.85%
CUSTOS COM PESSOAL	- 280.401	- 281.217	- 266.145	- 1.108.779
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	- 495.280	- 803.702	- 420.860	- 2.487.700
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	- 400.079	19.801	191.272	- 201.805
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	-81.43%	1.44%	17.18%	-4.81%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 130.591	- 138.227	- 175.804	- 562.028
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 27.790	- 25.142	- 28.003	- 119.258
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 926	- 2.060	- 751	- 3.738
DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES	- 40.011	- 39.886	- 39.726	- 159.681
OUTRAS DESPESAS	- 2.749	- 1.441	- 3.140	- 12.391
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 602.147	- 186.956	- 56.151	- 1.058.902
RECEITAS FINANCEIRAS	400	0	0	402
RECEITAS DIVERSAS	-	10.463	-	18.203
DESPESAS FINANCEIRAS	- 41.412	- 41.434	- 29.854	- 132.597
RESULT. ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	- 643.159	- 217.928	- 86.005	- 1.172.893
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 643.159	- 217.928	- 86.005	- 1.172.893

Conforme o demonstrativo acima, fica evidenciado que a Recuperanda operou, no mês de abril/2022, com **prejuízo contábil**, no montante de **R\$ 86.005,00**.

Em comparação ao mês anterior, ocorreu uma minoração no saldo negativo na monta de R\$ 131.923,00, fato justificado pelo acréscimo no faturamento bruto.

O “**faturamento bruto**” apresentou uma majoração no importe de 11%, alcançando a monta de R\$ 1.064.855,00 em abril/2022. Os “custos das mercadorias vendidas” somados aos “impostos incidentes s/ faturamento” consumiram 62% do faturamento bruto, não restando recursos para subsidiar as demais despesas.

Desse modo, o saldo apurado não permite a geração de fluxo de caixa, além de não ser suficiente para o adimplemento das demais despesas, resultando no **prejuízo contábil** apresentado.

O grupo de “**despesas administrativas**” apontou uma majoração de 27%, no mês de abril/2022, decorrente da evolução observada principalmente nas rubricas “combustíveis e lubrificantes”, “conservação de bens e instalações” e “processamento de dados”. Cabe mencionar, que o referido grupo sofreu variação em relação ao saldo apresentando no relatório anterior, uma vez que, a partir de março/2022, os grupos “despesas com pessoal (remuneração a dirigentes)”, “despesas gerais” e outras despesas administrativas” estão compondo o saldo informado a título de “despesas administrativas”.

O grupo de contas “**despesas com prestadores de serviços**”, apresentou uma majoração de 11% em comparação ao mês anterior.

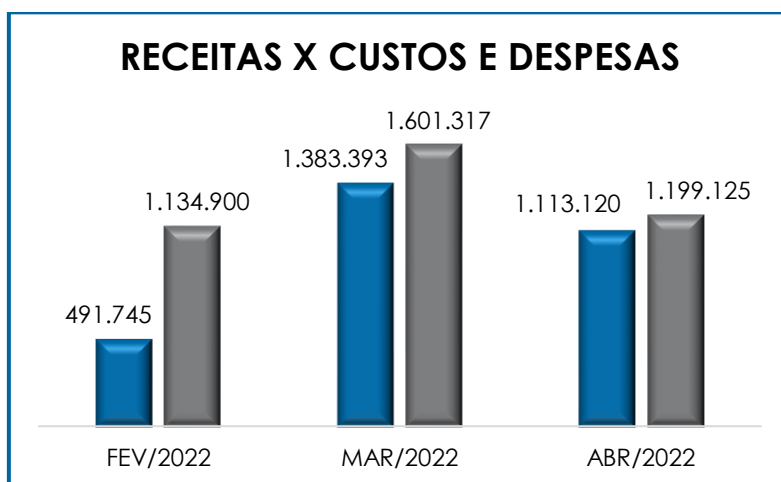
No que tange às “**despesas tributárias**”, verificou-se saldo no importe de R\$ 751,00, o qual sofreu um decréscimo de 64%, em razão registro na rubrica “impostos e taxas diversas”.

Em “**outras despesas**”, verifica-se uma majoração de R\$ 1.699,00, sendo que o principal acréscimo foi registrado em “despesas diárias motorista e descarga”.

As “**despesas financeiras**” registraram uma minoração de 28%, visto que ocorreu minoração em “juros e descontos passivos”. Cabe mencionar, que a rubrica “juros e descontos passivos” sofreu um decréscimo de R\$ 11.688,00, o qual é justificado pelos juros incidentes sobre as operações de desconto de duplicatas.

Ademais, importante mencionar que, em abril/2022, a Recuperanda não registrou saldo a título de “devoluções”.

Para melhor visualização, segue o demonstrativo da oscilação das despesas em relação à receita mensal:



De acordo com o gráfico supra, conclui-se que, em abril/2022, para o faturamento e as receitas mensais, no montante de R\$ 1.113.120,00 foram registrados custos e despesas no valor de R\$ 1.199.125,00, demonstrando **prejuízo** na monta de R\$ 86.005,00, no mês em tela.

Desta forma, é ideal que a Recuperanda permaneça operando de modo a alavancar seu faturamento, bem como diminuir seus custos e despesas, a fim de reverter o seu quadro econômico-financeiro.

XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade, no qual tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do **método indireto**. Em abril/2022, mostrou possuir capacidade de geração de caixa, por meio de suas atividades operacionais, conforme demonstrativo disponibilizado à esta Auxiliar do Juízo:

Demonstração de Fluxo de Caixa - Método Indireto	ABR/2022
LUCRO DO EXERCÍCIO	- 86.005
DEPRECIAÇÕES	39.726

LUCRO AJUSTADO	-	46.279
CLIENTES	-	49.423
ESTOQUES	-	77.482
FORNECEDORES	-	122.951
CONTAS A PAGAR E PROVISÕES		295.236
CAIXA DE ATIVIDADE OPERACIONAL	-	899
INVESTIMENTOS	-	1.789
CAIXA DE ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	-	1.789
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	-	125.000
PAGAMENTO EMPRÉSTIMOS/DEBÊNTURES		125.000
CAIXA DE ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO		-
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	-	2.688
DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO		20.956
DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO		18.268

O **saldo inicial** disponível, no mês de abril/2022, resumizava a monta de R\$ 20.956,00, sendo que com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final apresentado foi na importância de R\$ 18.268,00. Outrossim, nota-se uma variação negativa, no montante de R\$ 2.688,00, dentro do referido mês.

Nas **atividades de financiamentos**, verifica-se a captação de novos empréstimos na monta de R\$ 125.000,00, bem como pagamentos no importe de R\$ 125.000,00, de modo que não sobraram saldos para o próximo mês.

No que tange ao grupo de **investimento**, verificou que houve aquisições de ativo imobilizado no período analisado na monta de R\$ 1.789,00 referente a rubrica "máquinas e equipamentos".

Nas **atividades operacionais**, verifica-se uma majoração em "clientes" (R\$ 49.423,00), "estoques" (R\$ 77.482,00) e "contas a pagar e provisões" (R\$ 295.236,00). Em contrapartida, ocorreu decréscimo em "fornecedores" (R\$ 122.951,00) de modo que, após os ajustes realizados no resultado do período, se apurou um saldo líquido negativo de R\$ 899,00.

A Recuperanda obteve um resultado negativo, no mês de abril/2022, visto que as **saídas** foram superiores as **entradas**.

Por fim, de acordo com as normas contábeis, na Demonstração de Fluxo de Caixa, as rubricas pertencentes ao “ativo” sofrem minoração quando apresentarem saldo negativo.

XII - CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda, no mês de abril/2022, o **quadro funcional** contava com 59 colaboradores diretos, sendo que 54 estavam ativos, 03 estavam em gozo de férias e 02 estavam afastados de suas atividades laborais. Ademais, ocorreram 03 demissões no período analisado.

Os **gastos com a folha de pagamento** representaram 24% do faturamento bruto, perfazendo a monta de R\$ 266.145,00.

Verifica-se que a Recuperanda está cumprindo com suas obrigações em relação aos salários de seus colaboradores, entretanto, ainda resta saldo remanescente nas demais obrigações. Sobre os encargos sociais, nota-se que, no período analisado, a Recuperanda registrou pagamento parcial somente de **FGTS**, de modo que o **INSS** se encontra inadimplente. **No mais, restou demonstrado que a Devedora não está recolhendo os valores de IRRF sobre folha de pagamento, valor este que é descontado diretamente dos colaboradores. Contudo, cabe mencionar que, em abril/2022, houve o pagamento parcial a título de IRRF sobre a folha de pagamento.**

Sobre a análise realizada nos demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, conclui-se que os **Índices de Liquidez** demonstraram **resultados negativos e insatisfatórios**, indicando que não há

recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto e longo prazos, haja vista o resultado inferior a 1, apresentado durante o período analisado.

Sobre os índices de “**Capital de Giro Líquido**” e “**endividamento**”, tem-se que ambos registraram uma majoração, respectivamente, demonstrando ainda **resultados insatisfatórios**. No geral, a Recuperanda não demonstrou melhora em seu quadro financeiro, pois nota-se o inadimplemento de suas obrigações no mês de abril/2022, em especial quanto às obrigações tributárias e previdenciárias.

Observa-se, quanto às “**Obrigações Tributárias**”, a ausência de pagamentos mensais em sua integralidade e a compensação de alguns tributos. Do montante de R\$ 19.199.677,00, apresentado em abril/2022, foi registrado aumento na monta de R\$ 286.159,00 em comparação ao mês anterior. Insta informar, também, que, de acordo com o relatório auxiliar disponibilizado pela Recuperanda, a **dívida ativa** perfazia o importe de R\$ 25.517.836,00.

Cabe ressaltar, ainda, que o “**faturamento bruto**”, no mês de abril/2022, apresentou uma minoração de R\$ 259.811,00, em relação ao mês anterior, totalizando o montante de **R\$ 1.113.120,00**.

Referente à “**Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)**”, nota-se que, no mês abril/2022, a Recuperanda registrou **prejuízo contábil** na importância de R\$ 86.005,00, evidenciando um decréscimo no saldo negativo no importe de R\$ 131.923,00, em relação ao mês anterior, em razão do aumento no faturamento bruto.

Sobre a “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**”, verifica-se uma **variação negativa** no montante de R\$ 2.688,00, sendo que a

Recuperanda iniciou o mês com o saldo disponível no caixa equivalente a R\$ 20.956,00 e findou com o montante de R\$ 18.268,00.

Desta forma, é esperado que a Recuperanda se empenhe e consiga manter o crescimento de seu faturamento, nos próximos meses, bem como adote medidas administrativas para reduzir seus custos e despesas, com a finalidade de retrain o resultado negativo acumulado ao longo do exercício.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do N. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Bebedouro (SP), 30 de junho de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409